



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE – MATO GROSSO**

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, representado por seu prefeito, **ORLEI JOSÉ GRASSELI**, vem perante Vossa Excelência requerer que o **Projeto de Lei nº 019/2022** tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica e do inciso I do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Justifica-se o pedido tendo em vista a necessidade urgente de assegurar dotação para manutenção dos serviços essenciais prestados pelo SAAE aos munícipes.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 31 de agosto de 2022.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de solicitar abertura de Crédito Adicional Suplementar, cuja fonte de abertura do crédito é o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior do SAAE no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/1964.

A complementação destas dotações dar-se-ão para adequação do Orçamento, tendo em vista as demandas de despesas dos serviços oferecidos pela Autarquia SAAE do nosso município de Ipiranga do Norte-MT, os quais, sem a presente suplementação ficarão inevitavelmente comprometidos acarretando sérios transtornos a coletividade.

Certo da compreensão aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada consideração e apreço, ao mesmo tempo em que me coloco a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários.

Atenciosamente,

ORLEI JOSÉ GRASELI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e votação o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento de 2022 do SAAE, no valor de até **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, nos termos do Artigo 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 10 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Unidade Orçamentária 001 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0002 – Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 2077 – Manutenção das Atividades do SAAE

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 2.501.000000 Outros Recursos Não Vinculados R\$ 20.000,00

Programa: 0022 – Ipiranga Mais Saneamento

Projeto/Atividade: 1068 – Ampliação e Manut. da Rede de Distribuição de Água

Natureza da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 2.501.000000 Outros Recursos Não Vinculados R\$ 17.000,00

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será efetuada através do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, nos termos do Inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 31 de agosto de 2022.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal